



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 489

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS EFETUADAS". 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte / Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 128,00 (cento e vinte e oito cruzeiros novos), para reembolsar o Sr. Ubaldo Kriger, / pelo pagamento efetuado ao Sr. Antonio Gonçalves, por serviços prestados na limpeza pública do Quilometro 14 do Mutum, de 1º de julho a 30 de dezembro de 1.966 e durante o mes de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Os necessários recursos advirão do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

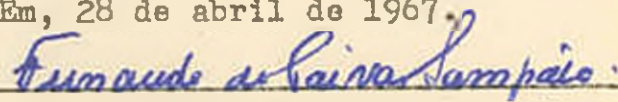
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 28 de abril de 1967.

  
Sebastião Alves de Paiva  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 28 de abril de 1967.



Fernando de Paiva Samápio  
Secretario-Particular